

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 315, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019****DOE 13.11.2019****CÓPIA**

*Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP que especifica e nomeia integrantes.*

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição das seguintes Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, para complementação do mandato destes órgãos colegiados:

**I** – da 1ª JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba II, criada nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 516, de 7 de dezembro de 2015;

**II** – da 1ª JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba III, criada nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09 de outubro de 2014;

**III** – da 3ª JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, criada nos termos da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09 de outubro de 2014.

**Artigo 2º** - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

**I** - para a 1ª JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba II, na qualidade representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Alexandre Luiz Melicio, RG nº 21.197.487-0, como titular;

**II** - para a 1ª JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba III, na qualidade representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, João Antônio Grupp, RG nº 30.424.958-0, como titular;

**III** – para a 3ª JARI, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, na qualidade de secretário suplente, Andreia das Graças Nascimento Amorim, RG nº 1.709.186 SSP/PI.

**Artigo 3º** - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente